

DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 03.495.108/0001-90 com sede no SIA Trecho 02, Lotes 1835/1845, Térreo - Setor de Indústrias e Abastecimento - Brasília – DF - CEP: 72.200-020, representada por DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva. Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo o termo inicial 16/11/2024 e final 16/11/2026, com base no inciso II, art.57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima do Contrato e reajustar o valor do contrato com base no art. 29 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, na Resolução nº 01 de 27 maio de 2024 e no Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, que fixou o valor do salário mínimo em R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) a partir de 1º de janeiro de 2024.

Item	Descrição	Nível I	Nível II	Nível III
1	Bolsa Ressocialização	R\$ 1.059,00	R\$ 1.270,80	R\$ 1.524,96
2	Custos Operacionais e Institucionais para a FUNAP/DF	R\$ 247,45	R\$ 247,45	R\$ 247,45
3	Auxílio Transporte	R\$ 409,20	R\$ 409,20	R\$ 409,20
4	Auxílio Alimentação	R\$ 483,56	R\$ 483,56	R\$ 483,56
	Valor mensal por sentenciado	R\$ 2.199,21	R\$ 2.411,01	R\$ 2.665,17

Cláusula Terceira - Do prazo de vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir de 16/11/2024. Cláusula Quarta - Da ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Brasília, 11 de novembro de 2024. Pelo Distrito Federal: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Contratada: DEUSELITA PEREIRA MARTINS.

EDITAL Nº 52/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 52/2024

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC/DF, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede Setor Cultural Sul, lote 2, Edifício da Biblioteca Nacional, lote 2, Asa Sul, 70070-150, Brasília, DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com organização da sociedade civil, de iniciativa da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de Dezembro de 2016, no ato normativo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa de que trata a Portaria nº 21 de 23 de janeiro de 2020, bem como, nos demais atos normativos aplicáveis conforme condições e procedimentos a seguir descritos, torna público retificação ao EDITAL Nº 52/2024(153973272) nos seguintes termos:

ANEXO II
ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA
Onde se lê:

2. PLANEJAMENTO TÉCNICO

Item I – Planejamento da Parceria

2.1 A proposta deve incluir um planejamento para o período de 2 (dois) dia de produção, abrangendo o desenvolvimento da parceria e das ações descritas no item II deste Anexo.

Leia-se:

2. PLANEJAMENTO TÉCNICO

Item I – Planejamento da Parceria

2.1 A proposta deve incluir um planejamento para o período de 3 (três) dias de produção em cada Região Administrativa, abrangendo o desenvolvimento da parceria e das ações descritas no item II deste Anexo.

Onde se lê:

4 - CRONOGRAMA DE TRABALHO

Item I – Planilha de Cronograma de Trabalho

4.1 A proposta a ser submetida deverá conter uma proposição de cronograma de trabalho para o período de 2 (dois) meses.

Leia-se:

4 - CRONOGRAMA DE TRABALHO

Item I – Planilha de Cronograma de Trabalho

4.1 A proposta a ser submetida deverá conter uma proposição de cronograma de trabalho para o período de 8 (oito) meses.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2024

CLÁUDIO ABRANTES
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO - SEDUH Nº 01/2024
AVISO DE RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, no uso de suas atribuições legais e nos termos do §2º, do art. 5º do Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do credenciamento das entidades inscritas no Chamamento Público - SEDUH nº 01/2024, com vistas à seleção das entidades representativas da sociedade civil para compor o Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) no biênio 2025-2026. As entidades credenciadas deverão participar da reunião pública, para escolha dos representantes que integrarão a composição do CONPLAN, que será realizada no dia 19 de novembro de 2024, às 14h, por videoconferência, plataforma Zoom acessando o link de acesso à sala virtual: <https://us02web.zoom.us/j/88091029314?pwd=ZVh14aqB68q8NU4RvoB3EtdqbnbonP.1>.

ENTIDADES CREDENCIADAS POR SEGMENTO	
I - DEFESA DA MOBILIDADE URBANA	
Inscrição	Entidade
485	Andar a Pé O Movimento da Gente
II - DEFESA DOS INTERESSES E DEMANDAS DA SOCIEDADE PARA PROVISÃO HABITACIONAL	
Inscrição	Entidade
491	Cernegro Centro de Referência do Negro
493	Associação Pro-Melhoramento dos Moradores Da QR 204 Samambaia Norte
495	Associação dos Sem Moradia do Recanto Das Emas - ASMERE
497	Federação dos Inquilinos do Distrito Federal
499	Projeto de Assistência ao Estudante de Samambaia
500	Associação dos Inquilinos Unidos de Taguatinga - AIUTAG
503	Associação dos Servidores Mutuários da Administração do Riacho Fundo - ASMARF
506	Associação Comunitária, Assistencial e Habitacional do DF - ACAH/DF
507	Associação na Luta Inquilinos a Moradia DF e Entorno - ASSOLIM
509	Associação Solidária Operários da Construção Civil do Distrito Federal - ASOCC/DF
510	Associação e Projeto Social das Mulheres Sem Moradia
513	Associação dos Trabalhadores da Área de Derivados de Petróleo e Lojas de Conveniência do DF e Entorno - ASPETRO
515	Associação Habitacional e de Transportadores do Brasil - AHTAB
516	Associação Solidária Guaraense dos Inquilinos Sem Teto do Distrito Federal - ASGIT
517	Associação Habitacional dos Inquilinos e Trabalhadores no Transporte do DF - ASSHTRAN
526	Associação Habitacional dos Amigos Rodoviários - ASSHAMIR
531	Associação Comunitária Assistencial e Habitacional dos Bandeirantes - ASCAHB
540	Associação Comunitária Pro Moradia do Distrito Federal
555	Associação Habitacional do Distrito Federal e Regiões - AHABIDF
557	Associação dos Moradores e Inquilinos de Planaltina do Distrito Federal - AMIP
568	Associação Comunitária Independente dos Inquilinos e Sem Teto de Samambaia - ACISTETOS
569	Associação Morar Legal do DF e Entorno - ASSMORAR
570	Federação Pela Qualidade de Vida - Distrito Federal
589	Instituto Epuranios - IEP
592	Associação dos Sem Lar do Guará e Regiões Administrativas - ASSENLAG
593	Associação Sonho Meu
596	Casa Real Cooperativa Habitacional e de Serviços
611	Conselho das Entidades Habitacionais do Distrito Federal e Entorno - COHABDFE
617	Cooperativa Habitacional e Assistencial do DF - COOPHAS
619	Cooperativa Realidade Habitacional e Serviços do DF - COOPHABISERV
630	Cooperativa Mista Habitacional e de Transporte - COOHARTEC
634	Prefeitura Comunitária do Buritis III
635	Associação Habitacional Nova Casa
638	Associação Comunitária Pró Moradia dos Amigos do Nordeste - ASSCOMIDE
640	Associação Cidade Livre - ACL
641	Grupo Organizado Filhos de Brasília - GOFIBRAS
645	Fórum dos Inquilinos, Associações e Entidades Habitacionais do DF - FAHEJE
652	Associação do Comércio e da Indústria das Quadras Pares e Impares - ACIQPIG

III - CURSOS REGULARES DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA	
Inscrição	Entidade
489	Fundação da Universidade de Brasília - FAU/UnB
IV - FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO E DAS ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO	
Inscrição	Entidade
x	x
V - FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO E DAS ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	
Inscrição	Entidade
x	x
VI - SETOR PRODUTIVO DA CONSTRUÇÃO CIVIL	
Inscrição	Entidade
484	Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - Sinduscon/DF
VII - MERCADO IMOBILIÁRIO	
Inscrição	Entidade
487	Câmara Brasileira da Indústria da Construção - CBIC
490	Associação de Empresas do Mercado Imobiliário do DF - ADEMI
VIII - COMÉRCIO VAREJISTA	
Inscrição	Entidade
508	Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - Fecomércio/DF
578	Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL
IX - DEFESA DOS INTERESSES DOS PRODUTORES RURAIS	
Inscrição	Entidade
534	Associação Nacional de Regularização Fundiária - ANRF
545	Prefeitura Comunitária da Ponte alta e Núcleo Rural Casa Grande
566	Sindicato Rural do Distrito Federal - SRDF
579	Associação de Produtores Rurais do Assentamento Palmares - APRUAPA
658	Associação de Moradores da Vila Nova Gama - AMOVING
X - DEFESA DA POLÍTICA SETORIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL	
Inscrição	Entidade
523	Associação de Moradores e Inquilinos do Guará II - ASMIG
539	Associação dos Sem Moradia de Brasília e Regiões Administrativas - ASSEMBRA
549	Instituto Mulheres de Brasília e Entorno
561	Associação dos Moradores e Inquilinos de Brasília e Redondezas - ASMIR
581	Prefeitura Comunitária dos Moradores da Colônia Agrícola Sucupira
591	Federação das mulheres da Habitação do Distrito Federal e Entorno - FMHDF
622	Associação Qualifica Brasil
633	Conselho de Apoio ao Atleta Amador do Distrito Federal - CAAADF
XI - DEFESA DA POLÍTICA SETORIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO	
Inscrição	Entidade
519	União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores do Distrito Federal - UNICA-DF
XII - REPRESENTAÇÃO LEGAL DAS CATEGORIAS DE ARQUITETOS E URBANISTAS	
Inscrição	Entidade
x	x
XIII - REPRESENTAÇÃO LEGAL DAS CATEGORIAS DE ENGENHEIROS	
Inscrição	Entidade
644	Sindicato dos Engenheiros no Distrito Federal - SENGE/DF
XIV - ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E INQUILINOS	
Inscrição	Entidade
512	Associação do Projeto Mulher Inquilinos e Moradores de Taguatinga - ASMORAR
528	Associação dos Moradores e Inquilinos Sem Teto das Quadras 200 Pares de Samambaia - AMISTETO
564	Associação dos Moradores de Samambaia - AMS
607	Prefeitura Comunitária dos Moradores e Inquilinos da Quadra Residencial do Riacho Fundo II - PRECOM QC 01 e 02
609	Associação dos Moradores de Taguatinga - ASMOTAG
625	Associação dos Inquilinos da Expansão do Setor O e Condomínio Prive - ASIESEP
629	Associação dos Inquilinos do Setor QNQ e Zona Rural de Ceilândia - ASIQZRC
647	Associação Habitacional dos Inquilinos do Riacho Fundo DF - ARTEC
648	Associação dos Inquilinos Sem Teto da Expansão do Setor O e Setor de Indústria de Ceilândia - AISTESIC

651	Associação Pro-Moradia dos Inquilinos de Samambaia - ASPMIS
654	Associação Pro-Moradia dos Inquilinos de Ceilândia - ASPMIC
655	Associação dos Inquilinos Unidos do Setor O - ASSIUS
XV - DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
Inscrição	Entidade
x	x
XVI - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA E DA BOA APLICAÇÃO DAS LEIS DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO	
Inscrição	Entidade
546	Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Distrito Federal - OAB/DF
XVII - PRODUÇÃO INDUSTRIAL	
Inscrição	Entidade
584	Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA

JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA

Secretária de Estado Substituta

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO

URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Processo nº 00390-00002448/2024-89; Interessado: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (CODHAB); Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso forma não onerosa com fulcro nos incisos I e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (CODHAB), CNPJ/CPF nº 09.335.575/0001-30, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 102,94m² em nível de Subsolo para Garagem, 11,24m² em nível do solo para Instalações Técnicas - Central de GLP,totalizando114,18m², conforme Atestado de Habilitação Nº 269/2024 (Documento SEI nº 152737436),em área contígua ao imóvel da Projeção C do Conjunto D-01 da Quadra 02 Sobradinho - DF. MARIANA ALVES DE PAULA.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Processo nº 00390-00002450/2024-58. Interessado: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (CODHAB). Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n.º 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso forma não onerosa com fulcro nos incisos I e IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008, entre COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (CODHAB), CNPJ/CPF nº 09.335.575/0001-30, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 102,94m² em nível de Subsolo para Garagem, 11,24m² em nível do solo para Instalações Técnicas - Central de GLP,totalizando114,18m², conforme Atestado de Habilitação Nº 260/2024(Documento SEI nº 152012567),em área contígua ao imóvel da Projeção A do Conjunto D-01 da Quadra 02, Sobradinho - DF. MARIANA ALVES DE PAULA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 013/2024

PROCESSO Nº 00390-00006235/2021-83 O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representada por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária em Exercício da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 2, inciso XI, do Decreto nº 37.516, de 26 de julho de 2016, LUIZ FELIPE GUERRA DE ANDRADE HERNANDEZ, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação total de bens, portador do RG nº 2.***.*99